



PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 20 a 26/04/96.

Divisão de Expediente

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1365

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação com área de 2.294,15 m², do senhor Leondy Zarpellon ou como Procurador do proprietário do imóvel objeto desta Lei, para construção de Conjunto Habitacional Vertical, e doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, firmar Convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 2.294,15 m² de propriedade do senhor Leondy Zarpellon ou como Procurador do proprietário do imóvel objeto desta Lei, os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da Quadra D, da planta Olaria Santa Terezinha IV, conforme matrículas nº 5.654, nº 5.655, nº 5.727 e nº 5.728, mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo será destinado à construção de um Conjunto Habitacional Vertical.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 22.941,50, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1102	Departamento de Serviços Urbano
Classificação Funcional	10573161.11	Moradias de Baixo Custo
Categoria Econômica	4210.00	Aquisição de Imóveis e Desapropriação.

R\$ 22.941,50

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo, será efetuado por cancelamento da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1102	Departamento de Serviços Urbano
Classificação Funcional	10603271.13	Extensão de Rede de Iluminação Pública
Categoria Econômica	4110.04	Extensão de Rede de Iluminação Pública

Valor R\$ 22.941,50

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano, com área de 2.294,15 m², à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para construção de Conjunto Habitacional Vertical.



Prefeitura Municipal de Irati

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 6766 (19 de dezembro de 1979), que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para construção de unidades habitacionais.

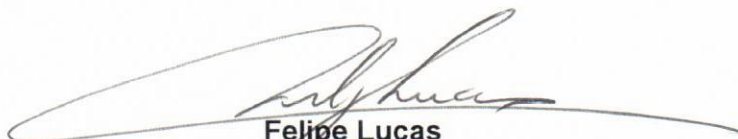
Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, procuração com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, ou outra entidade a qual for incumbida o encargo, a importância atribuída ao Município referente ao ICMS, até o limite do valor correspondente as obrigações não cumpridas, no caso de rescisão do Convênio.

Art. 8º - Quando houver alteração, insuficiência, mudança ou extinção do ICMS, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vincular o compromisso assim estabelecido, a qualquer outra verba ou função Municipal, que será submetido a consideração da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 18 de abril de

1996.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano localizado em Irati, Estado do Paraná, bairro Rio Bonito, loteamento Santa Terezinha IV, com divisas e confrontações conforme a seguir:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati
Área: 2.294,15 m²

O imóvel em questão apresenta formato irregular e tem seu ponto de partida em um marco cravado no alinhamento predial da **Rua Arcélio B. Teixeira**, a **92,10 metros** da esquina com a Avenida Vicente Machado.

Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Arcélio B. Teixeira, no rumo **71°00'00" SW**, com uma distância de **56,00 metros**.

Deste ponto deflexiona-se **90°00'00"** a direita e segue confrontando com terras do lote nº 06, no rumo **19°00'00" NW**, com uma distância de **41,20 metros**.

Deste ponto deflexiona-se **90°26'00"** a direita e segue confrontando com terras do loteamento Santa Terezinha III, no rumo **71°26'00" NE**, com uma distância de **13,00 metros**.

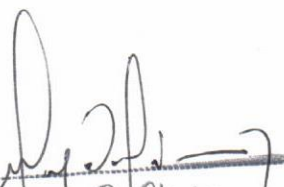
Deste ponto deflexiona-se **0°13'00"** a direita e segue confrontando com terras do loteamento Santa Terezinha III, no rumo **71°39'00" NE**, com uma distância de **13,00 metros**.

Deste ponto deflexiona-se **0°17'00"** a esquerda e segue confrontando com terras do loteamento Santa Terezinha III, no rumo **71°22' 00" NE**, com uma distância de **15,00 metros**.

Deste ponto deflexiona-se **0°11'00"** a esquerda e segue confrontando com terras do loteamento Santa Terezinha III, no rumo **71°11'00" NE**, com uma distância de **15,00 metros**.

Deste ponto deflexiona-se **89°49'00"** a direita e segue confrontando com terras do lote nº 01, no rumo **19°00'00" SE**, com uma distância de **40,80 metros**, chegando ao ponto onde teve início a presente descrição, encerrando-a e fechando-a com um perímetro de **194,00 metros** e uma área total de **2.294,15 metros quadrados**.

Irati, 17 de abril de 1996.


Anderson R. Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL

PLANTA de 04 lotes urbanos configurados
sob os n^{os} 02, 03, 04 e 05 da quadra D da
Planta Sta. Terezinha IV em Irati - Pr.

Lote 02 = 612,38 m²

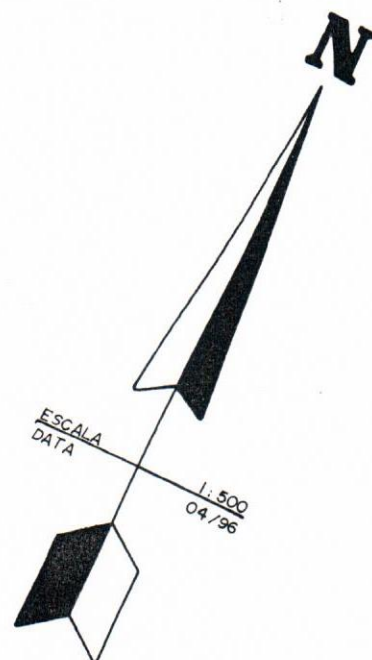
Lote 03 = 613,50 m²

Lote 04 = 533,32 m²

Lote 05 = 534,95 m²

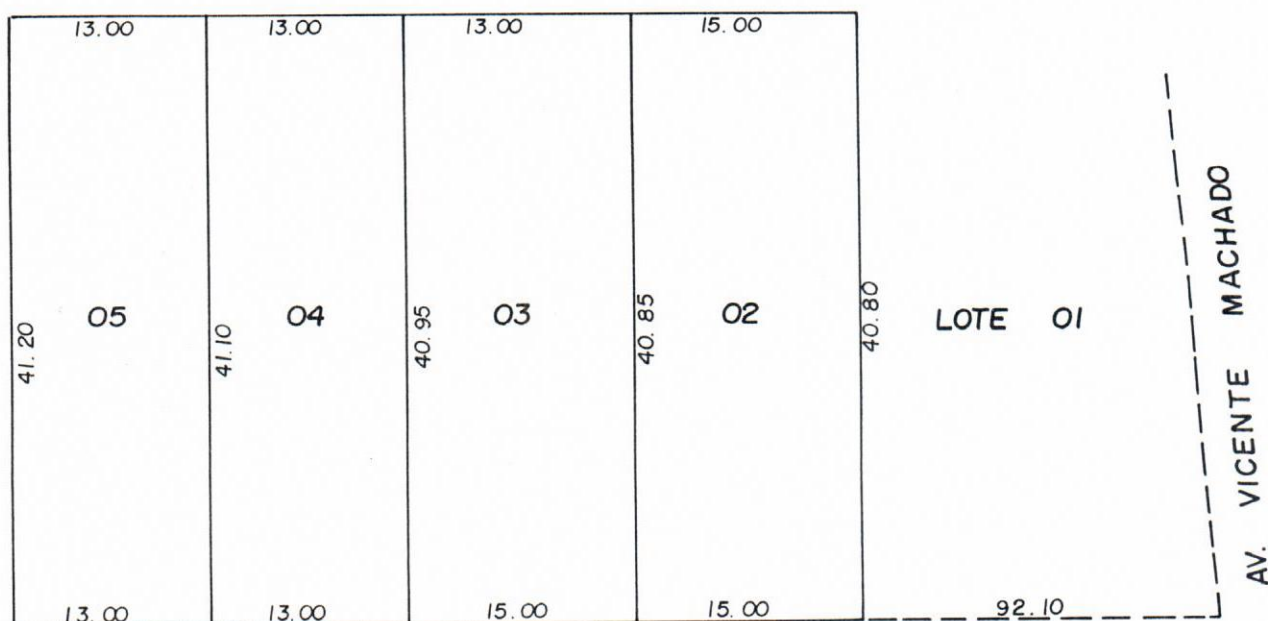
Área total = 2.294,15 m²

Propr.: Leondy Zarpellon



LOTEAMENTO STA. TEREZINHA III

LOTE 06



RUA ARCELIO B. TEIXEIRA

(Antiga rua 33)

Anderson R. Oliveira
Anderson R. Oliveira

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Itali - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 22-1479 - Caixa Postal, 226

TITULAR:

Bel. Edmundo Atanásio de Moraes

C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

01.

MATRÍCULA N. 5.654

RUBRICA

DATA: 6 de Novembro de 1.986.

Imóvel: Um lote de terreno urbano, situado nesta Cidade, configurado sob nº "2 da quadra D" da planta Olaria Santa Therezinha IV -/ com à area de 612,38m² medindo 15,00 metros de frente para a Rua nº 33 (prolongamento) de um lado mede 40,8 metros e divide com o lote nº 1 e de outro lado mede 40,85 metros e divide com o lote nº 3 e na linha de fundos mede 15,00 metros e divide com o loteamento Sta. Therezinha III.

PROPRIETÁRIA: Olaria Santa Therezinha S/A, Industria e Comércio-/ sediada nesta Cidade, na Av. Vicente Machado 1.377 inscrita no CGC sob nº 78.143.096/0001-34

REGISTRO ANTERIOR: R-1- 5.580 do livro nº 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

=====

R-1- 5.654 Prot.13.442 do livro nº 01. Em 6 de Novembro de 1.986.

Compra e venda: Transmitente: A proprietária acima emncionada e qualificada. Adquirente: Sérgio Luiz Malucelli, brasileiro, casado, financeiro, port. da CI nº 1.436.815.Pr, inscrito no - CPF sob nº 286.030.449-53, residente e domiciliado em Curitiba- Pr

Título: Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 5 de Novembro de 1.986, no livro 128, fls, 66, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. VALOR: CZ\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados), correspondente a totalidade do imóvel acima matriculado. Dou. Fé. Custas: CZ\$ 257,97 -/ - CPC. CZ\$ 13,57. F.P. CZ\$ 54,13. O Oficial.

=====

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado nesse cartório.

Itali 17 de 04 de 1986

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Itaiti - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 22-1479 - Caixa Postal, 226

TITULAR:

Bel. Edmundo Atanásio de Moraes

C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

01.

MATRÍCULA N. 5.655

RUBRICA

DATA: 6 de Novembro de 1.986.

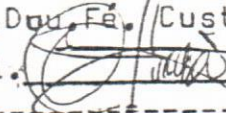
Imóvel: Um lote de terreno urbano, situado nesta Cidade, configurado sob nº "3 da quadra D" da Planta Olaria Santa Therezinha IV- com à area de 613,50m2, medindo 15,00 metros de frente para a -/ Rua nº 33 (prolongamento) de um lado mede 40,85 metros e divide com o lote nº 2 e de outro lado mede 40,95 metros e divide com o lote nº 4 e na linha de fundos mede 15,00 metros e divide com o loteamento Sta. Therezinha III tudo da mesma planta e quadra.

PROPRIETÁRIA: Olaria Santa Therezinha S/A, Industria e Comercio -/ sediada nesta Cidade, na Av. Vicente Machado 1.377 inscrita no CGC sob nº 78.143.096/0001-34.

REGISTRO ANTERIOR: R-1- 5.580 do livro nº 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

=====

R-1- 5.655 Prot. 13.443 do livro nº 01. Em 6 de Novembro de 1.986

Compra e venda: **Transmitente:** A proprietaria acima mencionado e qualificado. **Adquirente:** Sérgio Luiz Malucelli, brasileiro, casado, financeiro, port. da CI nº 1.436.816-Pr, inscrito no CPF sob nº 286.030.449-53, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, **TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 5 de Novembro de 1.986, no livro 128, fls. 66, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. **VALOR:** CZ\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados) correspondente a totalidade do imóvel acima matriculado. **Doc. Fd. Custas:** CZ\$ 257,97. **CPC:** CZ\$ 13,57. **F.P.** CZ\$ 54,13. **Oficial:** 

=====

Certifico e dou fe que a fotocópia é reprodução fiel do original arquivado nesse cartório.

Itaiti, 17 de 04 de 1996

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Itali - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 22-1479 - Caixa Postal, 226

TITULAR:

Bel. Edmundo Atanásio de Moraes

C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA N. 5.727

RUBRICA

Data: 3 de Dezembro de 1.986.

Imóvel: Um lote de terreno urbano, situado nesta Cidade, configurado sob nº 04 da Quadra "D" do Loteamento Santa Therezinha IV, com a área de 533,32m², medindo 13,00 metros de frente para a Rua nº33(prolongamento); por 40,95 metros na lateral direita confrontando com o lote nº03; por 41,10 metros na lateral esquerda confrontando com o lote nº05; e 13,00 metros nos fundos confrontando com o loteamento Santa Therezinha III, tudo da mesma quadra e planata.

Proprietária: Glaria Santa Therezinha S/A - Indústria e Comércio - com sede nesta Cidade, inscrita no CGC sob nº 78.143.096/0001-34.

Registro Anterior: nº R-1-5.580 do Livro nº2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

R-1-5.727 Prot. 13.580 do Livro nº1. Em 3 de Dezembro de 1.986.

Compra e Venda. Transmittente: A proprietária acima mencionada e qualificada. Adquirente: Virgílio Moreira Filho, brasileiro, - solteiro, maior, industrial, residente nesta Cidade, portador da Id nº 1.304.068-Pr e inscrito no CPF sob nº 243.336.039-00. Título Escritura pública de Compra e Venda lavrada em 19 de Novembro de 1.986 no Livro 128 fls. 081 e vº nas notas do 1º Tabelião desta Cidade. Valor: CZ\$ 10.000,00(Dez Mil Cruzados), correspondente a totalidade do imóvel acima matriculado. Dou fe. Custas: CZ\$257,94 CPC CZ\$ 13,57 - F.P. CZ\$ 54,30. O Oficial

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado nesse cartório.

Itali 17 de 04 de 1986

OFICIAL

5.727

MATRÍCULA N.º

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Itaiti - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 22-1479 - Caixa Postal, 226

TITULAR:

Bel. Edmundo Atanásio de Moraes

C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N. 5.728

Data: 03 de Dezembro de 1.986.

Imóvel: Um lote de terreno urbano, situado nesta Cidade, configura do sob nº 05 da Quadra "D" do Loteamento Santa Therezinha IV, com a area de 534,95m², medindo 13,00 metros de frente para a Rua nº 33 (prolongamento); por 41,10 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 04; por 41,20 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 06; e 13,00 metros nos fundos, confrontando com o loteamento Santa Therezinha III, tudo da mesma quadra e planta.

Proprietária: Olaria Santa Therezinha S/A - Industria e Comércio - com sede nesta Cidade, inscrita no CGC sob nº 78.143.096/0001-34.

Registro Anterior: nº R-1-5.580 do Livro nº 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

R-1-5.728 Prot. 13.581 do Livro nº 1. Em 3 de Dezembro de 1.986.

Compra e Venda. Transmitente: A proprietária acima mencionada e qualificada. Adquirente: Virgilio Moreira Filho, brasileiro, - solteiro, maior, industrial, portador de Id nº 1.304.068-Pr e CPF sob nº 243.336.039-00, residente nesta Cidade. Título: Escritura pública de Compra e Venda lavrada em 19 de Novembro de 1.986 no Livro 128 fls. 081 e vº nas notas do 1º Tabelião desta Cidade. - Valor: CZ\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados), correspondente a totalidade do imóvel acima matriculado. Dou Fé. Custas: CZ\$ 128,98 - CPC - CZ\$ 6,78 - F.P. CZ\$ 27,15. Oficial

Certifico e dou fé, que o presente
fotocópia é reprodução fiel do original
arquivado nesse cartório.

feiti 17 de 09 de 1986

OFICIAL

5.728

MATRÍCULA N.º



Lot. Sta Terezinha

800.000

02

13.00 m
71° 26' 00" NE

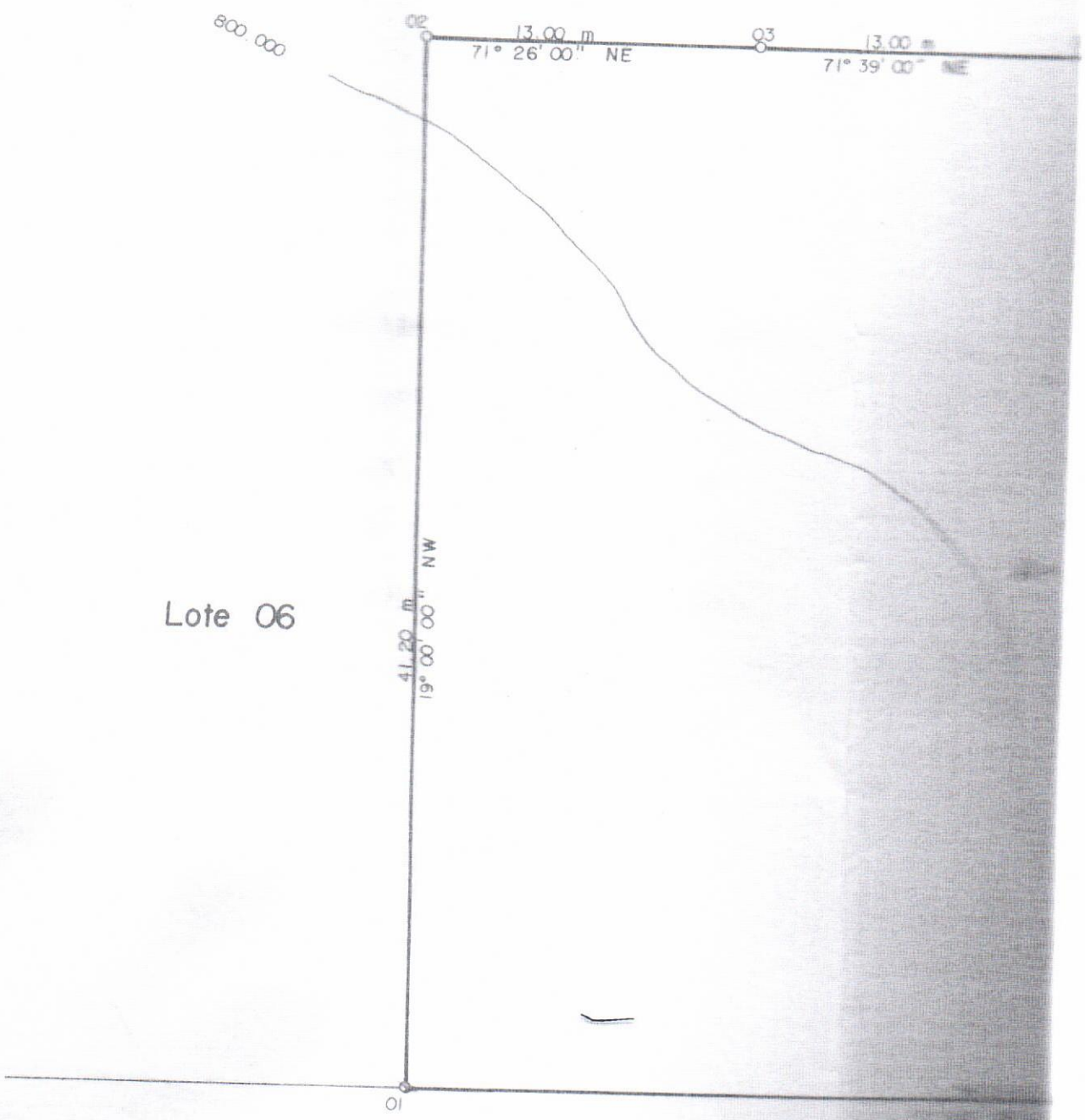
03

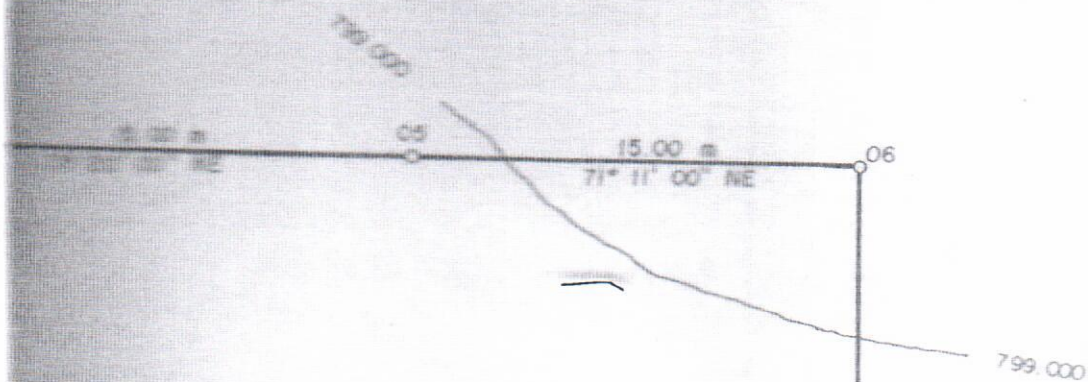
13.00 m
71° 39' 00" NE

Lote 06

41.20 m
19° 00' 00" NW

01





124.5 m²

40.80 m
19° 00' 00\"/>

Lote 01

800.000

92.10 m

Av
Vicente
Machado

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE

UM TERRENO URBANO LOCALIZADO NO
BAIRRO RIO BONITO NO LOTEAMENTO
STA. TEREZINHA IV EM IRATI - PR

ÁREA = 2.294,15 m²

PROPR.: PREFEITURA MUNIC.
DE IRATI

ESCALA = 1 : 250

DATA = ABR / 96


Anderson R. Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 24.190-D/PR



Prefeitura Municipal de Irati

TERMO DE PERMISSÃO DE USO que concede o MUNICÍPIO DE IRATI - PR a TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA.

O Município de Irati - Pr., pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 75.654.574/0001-82, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Felipe Lucas, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 460.003-Pr., domiciliado nesta Cidade, onde reside, devidamente autorizado pela Lei Municipal 1364 de 29 de março de 1996, concede a TV ESPLANADA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Batista França e Silva, 2855, inscrita no CGC/MF, sob o nº 80.242.720/0001-00, PERMISSÃO DE USO de imóvel público abaixo descrito, nas condições, também, abaixo descritas:

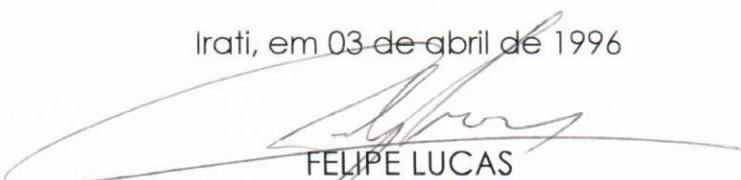
1º - DO IMÓVEL PERMISSIONADO: *uma área de 100 m2, contígua a uma cabine existente que serve de abrigo para o equipamento retransmissor dos sinais da TV Esplanada, localizado no Morro das Comunicações, Município de Irati - Pr., conforme mapas anexos.*

2º - *O prazo de permissão de uso será de 10 (dez) anos, renováveis pôr interesse manifesto das partes, prazo a contar da data deste instrumento.*

3º - *A área concedida destinará, exclusivamente, para implantação de uma torre para melhor atender a região e também suportar futuras expansões na área de cobertura da emissora TV Esplanada.*

4º - *O desvio de finalidade da área concedida das finalidades descritas no item anterior, ensejará na rescisão automática do termo de permissão de uso ora concedido, independentemente de qualquer interpelação das partes.*

Irati, em 03 de abril de 1996


FELIPE LUCAS